

Ato nº 66 de 24 de Maio de 1938

Delimita as áreas urbana e suburbana da vila de Barro, sede do 5.º Distrito do município.

Henrique Cordova, Prefeito Municipal de José Bonifácio, usando das atribuições que lhe confere a lei, etc.

Resolve:

Art. 1.º - Ficam delimitadas as áreas urbana e suburbana da vila de Barro, sede do 5.º Distrito do município, pela seguinte forma:

a) A área urbana da vila de Barro fica limitada, ao Norte, Leste e Sul, pelas chacaras da área suburbana; a Oeste pela Secção Barro, na parte que confronta com o lote rural nº 2;

b) A área suburbana fica limitada, ao Norte, pela Secção Lusana; a Leste, pelas Secções Lusana e Barro; ao Sul e a Oeste, pela Secção Barro.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, comunique-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio,
24 de Maio de 1938.

Henrique Cordova
Prefeito Municipal.